

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 1998, no montante de 197 137,49 patacas (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e sete patacas e quarenta e nove avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Geral.

Governo de Macau, aos 7 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 —— 核准由消費者委員會全體委員會簽署之消費者委員會一九九八經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣 197,137.49 (十九萬七千一百三十七元四角九分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九八年五月七日於澳門政府
命令公布

總督 韋奇立

**1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores,
relativo ao ano económico de 1998**
消費者委員會
一九九八經濟年度第一追加預算

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTÂNCIAS 金額 (em patacas) (澳門幣)
	RECEITAS DE CAPITAL 資本收入	
13-00-00-00	Outras receitas de capital 其他資本收入	
13-01-00-00	Saldo da gerência anterior..... 上年度管理之結餘	197,137.49
	DESPESAS CORRENTES 經常開支	
05-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常開支	
05-04-00-01	Dotação provisional備用金撥款	197,137.49

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Geral, *Roque Choi*. — Os Vogais, *Henrique Miguel R. de Senna Fernandes* — *José Joaquim Monteiro Júnior* — *Cheang Hio Man* — *Iu Iu Cheong* — *Lei Loi Tak* — *Kok Lam* — *Pun Iok Lan*.

一九九八年二月二十六日於澳門消費者委員會。

全體委員會：

主席 崔樂其

委員 飛文基，梁濟民，鄭曉敏，姚汝祥，李萊德，郭林，潘玉蘭

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 44/GM/98

總督辦公室

批示 第44/GM/98號

Considerando a necessidade de actualização do recenseamento eleitoral de pessoas singulares e colectivas;

Ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, 9.º, 14.º e 29.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

鑑於有需要調整自然人及法人的選民登記：

根據六月六日第 10/88/M 號法律第八、九、十四及二十九條規定，以及按照《澳門組織章程》第十六條第一款c) 項之規定，總督訂定：

1. O período de actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo, bem como para o indirecto, no ano de 1998, tem o seu início no dia 15 de Junho e termina no dia 15 de Julho.

2. São criadas duas comissões de recenseamento, para o sufrágio directo, cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

2.1. Área geográfica do concelho de Macau:

Comissão de Recenseamento:

Presidente: Presidente do Leal Senado de Macau

Vogais: José Avelino Pereira da Rosa

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales

Luís Correia Gageiro

Maria da Graça Silva Dores Rosa Guerreirinho

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado.

2.2. Área geográfica do concelho das Ilhas:

Comissão de Recenseamento:

Presidente: Presidente da Câmara Municipal das Ilhas

Vogais: Ho Ioc Sân

Chan In Chio

Maria Leong Madalena

Kong Si Kei

Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa.

3. Os membros das comissões de recenseamento reúnem às 10,00 horas, nas segundas e quintas-feiras, durante todo o período de actualização do recenseamento ou quando convocados pelo respectivo presidente.

4. As comissões de recenseamento funcionam com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

5. São criados na dependência da comissão de recenseamento da área geográfica do concelho de Macau seis postos de recenseamento, cuja composição, âmbito territorial e horário de funcionamento são os seguintes:

5.1. 1.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Calçada de Santo Agostinho, 19, 1.º andar do edifício Nam Yue.

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau de entre os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.2. 2.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado.

1.一九九八年度直選及間選的選民登記調整期由六月十五日起至七月十五日止。

2.設立兩個負責直接選舉的選民登記委員會，其組織、形式及辦公時間如下：

2.1 澳門市區域：

選民登記委員會

主席：澳門市政廳主席

委員：羅忠誠

丁素珊

賈靖龍

紀文雁

辦公地點：議事亭前地市政廳大樓

2.2 海島市區域：

選民登記委員會

主席：海島市市政廳主席

委員：何鈺珊

陳彥照

梁慧明

江詩琪

辦公地點：氹仔海島市市政廳大樓

3.在選民登記調整期內，選民登記委員會成員逢星期一、四上午十時開會，又或由主席召集舉行會議。

4.選民登記委員會在大多數成員出席時方可運作。決議由出席成員的絕對多數取決，而主席具有決定性表決權。

5.設立六個隸屬澳門市區域選民登記委員會的選民登記站，其組織、區域範圍及辦公時間如下：

5.1 第一選民登記站

辦公地點：巴掌圍斜巷 19 號南粵大廈一樓行政暨公職司

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從行政暨公職司工作人員中委任出主席一名及委員七名

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息

5.2 第二選民登記站

辦公地點：議事亭前地市政廳大樓

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.3. 3.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Quartel dos Bombeiros, Estrada do Repouso.

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.4. 4.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Complexo Desportivo de «Mong-Há», Rua de Francisco Xavier Pereira.

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.5. 5.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Centro Comercial «Camões», Avenida do Almirante Lacerda, n.º 162.

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau de entre os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.6. 6.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Centro Comunitário de «Iao Hon», 3.º andar do Mercado «Iao Hon».

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳工作人員中委任出主席一名及委員七名

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息

5.3 第三選民登記站

辦公地點：鏡湖馬路消防局

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳工作人員中委任出主席一名及委員七名

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息

5.4 第四選民登記站

辦公地點：俾利喇街望廈體育館

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳工作人員中委任出主席一名及委員七名

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息

5.5 第五選民登記站

辦公地點：提督馬路 162 號賈梅士購物中心

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從行政暨公職司工作人員中委任出主席一名及委員七名

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息

5.6 第六選民登記站

辦公地點：祐漢街市四樓祐漢社區中心

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳工作人員中委任出主席一名及委員七名

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

6. É criado na dependência da comissão de recenseamento da área geográfica do concelho das Ilhas um posto de recenseamento cuja composição, âmbito territorial e horário de funcionamento são os seguintes:

6.1. Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa.

Âmbito territorial: concelho das Ilhas.

Composição: um presidente e cinco vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho das Ilhas de entre os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

7. Os postos de recenseamento funcionam com a presença mínima de três membros, o presidente e dois vogais, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

8. Nas situações de ausência ou impedimento, os presidentes dos postos de recenseamento são substituídos pelos vogais indicados em primeiro lugar na lista.

9. Eventualmente, poderão ser constituídos postos de recenseamento noutras locais a publicitar por edital das respectivas comissões de recenseamento.

10. É criada uma comissão de recenseamento para o sufrágio indirecto, a funcionar junto da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Calçada de Santo Agostinho, 19, 4.º andar, edifício Nam Yue, cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

10.1. Comissão de Recenseamento

Presidente: Director dos Serviços de Administração e Função Pública

Vogais: Lídia Glória Filomena da Luz

Joana Maria Noronha

Chan Kim Kun

Lao Kang Sang

Horário de funcionamento: horário normal de expediente.

10.2. A comissão de recenseamento delibera por maioria absoluta dos seus membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Abril de 1998.
— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息

6. 設立一個隸屬海島市區域選民登記委員會的選民登記站，其組織、區域範圍及辦公時間如下：

6.1 辦公地點：氹仔海島市市政廳大樓

區域範圍：海島市

組織：海島市選民登記委員會主席以批示從海島市市政廳工作人員中委任出主席一名及委員五名

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息

7. 選民登記站最少須有三位成員，包括一名主席及兩名委員出席方可運作。決議由出席成員的絕對多數取決，而主席具有決定性表決權。

8. 當選民登記站主席不在或因故不能視事時，由排名第一位的委員補上。

9. 得在其他地點臨時設立選民登記站，並由有關選民登記委員會以告示公告。

10. 設立一個負責間接選舉的選民登記委員會，辦公地點設於巴掌圍斜巷19號南粵大廈四樓行政暨公職司，其組織、形式及辦公時間如下：

10.1 選民登記委員會

主席：行政暨公職司司長

委員：李麗如

馮若儀

陳劍權

劉更生

辦公時間：正常辦公時間

10.2 選民登記委員會的決議由出席成員的絕對多數取決，而主席具有決定性表決權。

著頒行

一九九八年四月三十日於澳門總督辦公室

總督 章奇立